



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 417 / 2007
De 24/12/2007

Estima a Receita e fixa a Despesa do
Município de Nova Lacerda para o
exercício de 2.008.

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Nova Lacerda, para o exercício Financeiro de 2.008, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 8.974.000,00 (oito milhões, novecentos e setenta e quatro mil reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma de Legislação, em vigor e das especificações constantes no anexo N.º 02, da Lei N.º 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	8.094.000,00
Receita Tributária	758.000,00
Receita Contribuições	40.000,00
Receita Patrimonial	48.000,00
Receita Industrial	10.000,00
Receita Serviços	80.000,00
Transferências Correntes	7.061.000,00
Outras Receitas Correntes	97.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	880.000,00
Outras Receitas de Capital	880.000,00
TOTAL DA RECEITA	8.974.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento.

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
GABINETE DO PREFEITO

01 – Legislativa	462.000,00
04 – Administração	1.494.000,00
08 – Assistência Social	390.000,00
10 – Saúde	1.454.000,00
12 – Educação	2.454.500,00
15 – Urbanismo	1.143.500,00
20 – Agricultura	135.000,00
26 – Transporte	804.200,00
27 – Desporto e Lazer	143.000,00
65 - Turismo	70.000,00
99 – Reserva de Contingência	423.800,00
Total Geral	8.974.000,00

2 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	8.094.000,00
Despesas de Capital	880.000,00
TOTAL DE DESPESA	8.974.000,00

03 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 – Poder Legislativo	462.000,00
1.1 – Câmara Municipal	
2 – Poder Executivo	335.000,00
2.1 – Gabinete do Prefeito	4.500,00
2.2 – Junta de Serviço Militar	
3 – Secretaria Municipal de Administração	42.000,00
3.1 – Gabinete do Secretário	778.000,00
3.2 – Departamento de Administração	270.000,00
3.3 – Departamento de Tesouraria/Contabilidade	64.500,00
3.4 – Departamento de Tributação e Cadastro	
4 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura Esp. Lazer	1.344.000,00
4.2 – Departamento de Educação e Cultura	1.010.500,00
4.3 – Fundo Manut. Ensino Fundamental	100.000,00
4.7 – Transporte Escolar	
5 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	38.000,00
5.1 – Gabinete do Secretário	

Handwritten signature



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
GABINETE DO PREFEITO

5.2 – Departamento de Obras e Urbanismo	935.000,00
5.3 – Departamento Municipal de Trânsito	23.500,00
5.4 – Departamento de Água e Esgoto	147.000,00
5.5 – Departamento de Estradas e Rodagem	804.200,00
6 – Secretaria Municipal de Saúde	
6.1 – Fundo Municipal de Saúde	1.454.000,00
7 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
7.1 – Gabinete do Secretário	135.000,00
8 – Secretaria Municipal de Promoção Social	
8.1 – Fundo Munic. De Assist. Social	
6 – Secretaria Municipal de Esporte	390.000,00
9.1 – Gabinete do Secretário	
9.2 – Departamento de Esporte	41.000,00
10 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	102.000,00
10.1 – Gabinete do Secretário	65.000,00
10.2 – Departamento de Turismo	5.000,00
99 – Reserva de Contingência	423.800,00
TOTAL DA DESPESA	8.974.000,00

Art. 4º - O Poder executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I – Realizar Operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da Legislação em vigor;

II – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 8% (oito por cento) do orçamento das despesas, observando o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor e 1º de Janeiro de 2008, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Lacerda, 24 de dezembro de 2007.

Sebastião José Medeiros
SEBASTIÃO JOSÉ MEDEIROS
Prefeito Municipal